



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**PROJETO DE LEI Nº 1.156/2024**

**“Altera a redação do artigo 18, da Lei Municipal nº 1.004, de 12 de dezembro de 2019 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Altera a redação artigo 18, da Lei Municipal nº 1.004, de 12 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.18 – A área mínima de um lote residencial é de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados)**

**Artigo 2º** - Ficam convalidados todos os loteamentos aprovados até a presente data, que observarem a área mínima de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), para cada um de seus lotes.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 17 de março de 2025.

Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara

Benedito Carlos da Silva  
1º Secretário da CMCP

**APROVADO**

Em primeira discussão em 10/03/2025.

Presidente da Câmara Municipal  
Ramon Almeida Caetano

**APROVADO**

Em segunda discussão em 17/03/2025

Presidente da Câmara Municipal  
Ramon Almeida Caetano

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
www.conceicoadaspedras.cam.mg.gov.br  
19/03/2025  
Secretaria da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo